



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 24/05/2024

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 24/05/2024.

Onde se lê:

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0018/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WPPT CONFECÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES "TROFÉUS".

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 259.343,18.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 010/2024 - Processo nº 089/2024

Pará de Minas, 20 de maio de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Leia-se:

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0018/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WPPT CONFECÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES "TROFÉUS".

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 18.396,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 010/2024 - Processo nº 089/2024

Pará de Minas, 20 de maio de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9854

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0114/2024

Extrato Contrato nº 0114/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS . Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL

Dotações: 372 – 02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.39.00

Vigência: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 2.135.700,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Dispensa 044/2024 - Processo 188/2024.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9870

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0041/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0041/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor dos itens 1 e 2. Valor: R\$30.631,59. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 003/2024.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9871

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0092/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0092/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor dos itens 6 e 7. Valor: R\$ 281.363,64. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 003/2024.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9872

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0205/2021

Extrato 7º TA ao Contrato 0205/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 - Concorrência 008/2021.

Pará de Minas, 06 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9873

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0205/2021

Extrato 8º TA ao Contrato 0205/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 37.496,33. Fundamento legal: Lei 8.666/93 - Concorrência 008/2021.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9874

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0022/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0022/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 162.937,58.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 016/2024 - Processo nº 084/2024

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9875

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0030/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0030/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 1.128.144,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 016/2024 - Processo nº 084/2024

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9876

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0023/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0023/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PATOS MADEIRA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor: R\$ 3.321.119,44.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 016/2024 - Processo nº 084/2024

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9877

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.503/2024

DECRETO Nº 13.503/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gilian Cássia G. Morais Duarte**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9853

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.502/2024

DECRETO Nº 13.502/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cláudia Geralda Marinho**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.506/2024

DECRETO Nº 13.506/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lilian dos Santos de Faria**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.508/2024

DECRETO Nº 13.508/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Nilza Aparecida Barbosa**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 08/02/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2024.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.501/2024

DECRETO Nº 13.501/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Camila Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 12/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/08/2022.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 13.504/2024

DECRETO Nº 13.504/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gilson Eduardo da Silva**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, empossado(a) em 27/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/08/2022.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 13.505/2024

DECRETO Nº 13.505/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jussara Vieira Bento da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.012/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 7.012/2024

Altera disposições da Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 6.894/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei complementar, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º A tabela II (Grupo de Nível Médio de Escolaridade - NM) constante do ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar Municipal 6.045/2017, com as alterações da Lei Complementar Municipal 6.894/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, passa a vigorar de conformidade com a tabela inserta no Anexo Único desta Lei, implementando a ampliação do número de vagas para o cargo de *Guarda Civil Municipal* de 35 (trinta e cinco) vagas para 43 (quarenta e três) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz
Prefeito

Anexo Único – Lei Complementar nº 7.012/2024

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO
* O cargo de Técnico em Saneamento será extinto com a vacância. Ficando assegurados a seus atuais ocupantes todos os direitos previstos em Lei. ** O Técnico em Higiene Dental passa a denominar-se Técnico em Saúde Bucal. ***O cargo de Técnico em Laboratório exige curso técnico na área relacionada a análise clínicas (patologia, análises clínicas e afins), com registro obrigatório, mesmo que seja de curso de nível técnico ou habilitação técnica conforme legislações aplicáveis notadamente pela Resolução Normativa nº 99 de 19/12/86. Curso teórico e prático com certificação da instituição de ensino ou de saúde de Técnicas de Coleta de Sangue.					
ARTESÃO	NM03	02	44	60	60 a 76
ELETRICISTA	NM01	05	44	28	28 a 44
ELETRICISTA DE AUTOS	NM02	01	44	52	52 a 68
FISCAL AMBIENTAL	NM03	05	44	60	60 a 76
FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	NM03	06	44	60	60 a 76
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NM03	04	44	60	60 a 76
FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	NM03	05	44	60	60 a 76
FISCAL DE TRIBUTOS	NM03	06	44	60	60 a 76
FISCAL SANITÁRIO	NM03	09	44	60	60 a 76
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	NM03	43	12/36	60	60 a 76
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NM03	233	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM DESENHO	NM03	03	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM03	58	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	NM03	34	12/36	60	60 a 76
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	NM03	06	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NM03	14	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM LABORATÓRIO***	NM03	05	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM RAIOS-X	NM03	10	24	60	60 a 76
TÉCNICO EM SANEAMENTO*	NM03	02	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NM03	02	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	NM03	02	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	NM03	03	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM TURISMO	NM03	01	44	60	60 a 76
TÉCNICO EM ESPORTE	NM01	04	40	28	28 a 44

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.409/2024

PORTARIA Nº 22.409/2024

Concede afastamento para
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “I” da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0005689/2024, formulado pela servidora **Nilza Aparecida Barbosa**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Nilza Aparecida Barbosa**, matrícula 23124, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.408/2024

PORTARIA Nº 22.408/2024

Concede afastamento para
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “I” da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0005680/2024, formulado pela servidora **Ana Helena Aparecida de Sousa**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Ana Helena Aparecida de Sousa**, matrícula 21221, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.407/2024

PORTARIA Nº 22.407/2024

Concede afastamento para
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “I” da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0005635/2024, formulado pela servidora **Sônia Cássia de Ramos**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Sônia Cássia de Ramos**, matrícula 3327, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.406/2024

PORTARIA Nº 22.406/2024

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0005370/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Roberta Francisca da Silva Reis Mendonça**, matrícula 19552, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/06/24.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.405/2024

PORTARIA Nº 22.405/2024

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0005298/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Izaneide Alves Nery**, matrícula 19632, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17/06/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

COMUNICADO

O Presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as **deliberações** da **4ª Reunião Ordinária de 2024** do Conselho, realizada no dia **06 de maio de 2024**, quinta-feira, às **08h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1) ABERTURA E COMUNICADOS.

2) APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

2.1) Processo nº 09322/2020 – Assunto: Aprovação Preliminar de Loteamento – Requerente: Cores de Minas Desenvolvimento Imobiliário SPE – 4ª e 5ª etapas. *Baixado em diligência para análise do parecer apresentado pela Secretaria.*

3) CAFÉ COM OS CONSELHEIROS – Convidado Especial: Rodrigo Ribas. (Mini currículo - Rodrigo Ribas. Geógrafo formado pela UFMG em 1998, com mestrado em Organização Humana do Espaço. Atuou como professor universitário no período 2000/2010. Servidor de carreira da SEMAD/MG entre 2009 e 2023. No presente momento, atua como consultor sênior em processos de licenciamento e meio ambiente.)

4) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 06 de junho de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo
Código identificador: 9869

PARAPREV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023:

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2023: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa “GRC SISTEMAS LTDA.”. Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo de Dispensa nº 004/2024. Pará de Minas, 11 de junho de 2024. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 9868

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023 – EDITAL

01

ATA DA 4ª SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE Nº 5

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 12 de junho de 2024, às 9 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG para a realização da QUARTA sessão pública relativa à Concorrência nº 02/2023, que tem como objeto a *contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, conforme Briefing, que integra o Edital como Anexo I*. No citado horário, o presidente da Comissão, Euler Aparecido de Souza Garcia, deu início à sessão. Foi feita a identificação dos representantes presentes, estando presentes Lidiane Paula Camargos, representante da empresa Lebbe Comunicação e Marketing Ltda. e Gustavo Silveira Franco Ferreira, representante da empresa P & L Publicidade e Propaganda Ltda., os quais assinaram a lista de presença. Procedeu-se ao recebimento e abertura dos invólucros nº 5, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. Os documentos referentes à qualificação econômico-financeira, conforme item 10.6 do edital, foram encaminhados à Diretora de Finanças da Câmara, Viviane Luzia Ambrósio Nunes, para análise e elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão da Comissão, nos termos do item 15.2 do edital. As demais documentações serão analisadas internamente pela Comissão. Foi informado que o resultado da habilitação será divulgado na forma da lei, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, conforme item 12.11, III, do edital. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Euler Aparecido Souza Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

Caio César Teixeira Araújo Laine

Membro da Comissão

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Membro da Comissão

Lidiane Paula Camargos

Lebbe Comunicação e Marketing Ltda

Gustavo Silveira Franco Ferreira

P&L Publicidade e Propaganda Ltda

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida

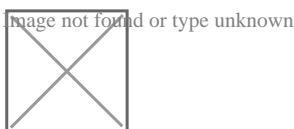
Código identificador: 9865

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br



RESOLUÇÃO 07/2024

Dispõe sobre o Protocolo de Atendimento ao Paciente Pediátrico com Febre, no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, do município da Pará de Minas /MG, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 05 de junho de 2024, e considerando;

– A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

– Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– As síndromes febris são uma das principais causas de procura pelo Pronto Atendimento Municipal (UPA 24 horas) na pediatria, apresentando-se como causa principal de 20 a 30% dos atendimentos;

– Uma das maiores complicações em criança é a crise convulsiva que pode ser influenciada por fatores ambientais e ainda predisposição genética, além da desidratação, nos quais os recém-nascidos (0 a 28 dias de vida) e lactentes (30 a 60 dias) com temperatura igual ou maior que 37,8° C teriam maior risco;

– Que em determinados casos, uma propedêutica eficaz e com menor latência de atendimento pode ser realizada pelo próprio enfermeiro, profissional capacitado e respaldado para esta atuação;

– Que o Protocolo foi criado para que o enfermeiro possa medicar a febre ainda na classificação de risco sob prescrição médica, visando minimizar o desconforto físico causado ao paciente, devido à febre;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Protocolo de Atendimento ao Paciente Pediátrico com Febre, no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, do município da Pará de Minas /MG.

Art. 2º – O Protocolo de Atendimento ao Paciente Pediátrico com Febre, no Pronto Atendimento Municipal 24 horas visa padronizar a conduta do enfermeiro ao medicar os pacientes com febre que procuram atendimento médico após ter passado pela triagem.

Art. 3º – Esta medida será realizada ainda na classificação de risco, visando minimizar o desconforto dos mesmos enquanto esperam, diminuir a ansiedade dos acompanhantes e reduzir o risco de convulsão febril nos pacientes susceptíveis.

Art. 4º – A Indicação Terapêutica será para todos os pacientes que procurarem atendimento na pediatria da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, apresentando um quadro de febre aferida durante classificação de risco, e que não tenham sido medicados em um intervalo inferior a duas horas.

Art.5º – A Contraindicação Terapêutica será para os pacientes medicados para febre em um intervalo inferior a 2 horas, aqueles que os responsáveis não autorizam a medicação antes da consulta médica, e ainda aqueles com alergia aos medicamentos padronizados pelo Protocolo.

Art. 6º – O procedimento será realizado da seguinte forma:

- a) durante a avaliação de classificação de risco aferir a temperatura axilar e constatar febre (temperatura axilar maior que 37,3 °C seguido de).
- b) interrogar os pais/responsáveis do paciente, ou próprio paciente, se o mesmo apresenta alergia a algum medicamento e se foi medicado a menos de 2 horas.
- c) caso a resposta às duas últimas questões tenha sido “não” e o for constatada febre, este paciente está elegível a receber antitérmico e deverá ser medicado pelo enfermeiro em comum acordo com os pais ou responsáveis, sob prescrição do médico plantonista.
- d) a febre é tratada com antitérmico.

Art. 7º – A escolha das drogas seguirá o seguinte Protocolo:

I – O primeiro antitérmico de escolha será a DIPIRONA para crianças acima de 5 kg e maior que 3 meses, que não tenham contraindicação ao seu uso.

II – Crianças com contraindicação ao componente DIPIRONA, o segundo antitérmico a ser indicado será o PARACETAMOL.

III – A criança com contraindicação a algum componente do PARACETAMOL e maior que seis meses, ENCAMINHAR PARA AVALIAÇÃO MÉDICA.

IV – Para recém-nascidos (0 a 28 dias de vida), lactentes com menos de 3 meses de vida e pacientes com peso inferior a 5 kg será indicado SOMENTE PARACETAMOL. Para casos onde existe hipersensibilidade à droga, ENCAMINHAR PARA AVALIAÇÃO MÉDICA.

Art. 8º – A forma de apresentação dos antitérmicos, bem como a composição, posologia, descrição da rotina e fluxograma de atendimento à criança com febre estão estabelecidos nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 05 de junho de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

ANEXO I

DIPIRONA – Uso adulto e pediátrico

Apresentação: gotas, xarope, supositórios, ampolas e comprimidos.

Forma farmacêutica e apresentações da Dipirona Sódica

Gotas (solução oral) 500 mg/ml

Embalagens contendo 1 frasco conta-gotas com 10 ou 20 ml

Composição da Dipirona Sódica

Cada 1 ml de solução oral (20 gotas) contém;

Dipirona sódica.....500mg

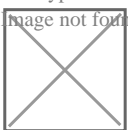
Posologia

Até 5 kg/maiores de 3 meses:

5 - 25 kg: 0,8 gota/kg com intervalo de 6hr entre as doses. Vide Tabela 2 para checagem de dose segundo o peso.

> 25 kg: 20 gotas (dose máxima, equivalente a 500mg) com intervalo de 6hr entre as doses

A dose habitual é de 20mg/kg ou 0,8mg/kg. Se pelo peso ultrapassar o valor de 500mg, o mesmo que 20 gotas, dá-se no máximo 20 gotas.



ANEXO II

Referência:

Dose dipirona gotas (500mg/mL) segundo o peso:	
Peso em Kg	Dose em gotas
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8
11	9
12	10
13	10
14	11
15	12
16	13
17	14
18	14
19	15
20	16
21	17
22	18
23	18
24	19
25	20
26	20
27	20

28	20
29	20
30	20
31	20
32	20
≥ 33	20

Tabela 2

Dose de dipirona 500mg/mL segundo o peso.

ANEXO II

PARACETAMOL – Uso adulto e pediátrico

Composição do Paracetamol

Cada ml da solução oral contém:

Paracetamol 200mg

Posologia Criança:

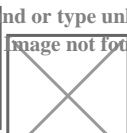
10 – 15 mg/kg/dose com intervalos 6hr – 1 gota/kg até a dosagem máxima de 40 gotas;

Crianças acima de 12 anos ou mais: 500-1000 mg/dose com intervalos de 6hr. Não excedendo total de 4 g (4000mg ou 4g) em 24

Posologia das Drogas Pediátricas:

Peso em Kg	1ª escolha	2ª escolha
2	Dipirona 500mg/mL	Paracetamol 200mg/mL
3	MEDICAMENTO CONTRAINDICADO	2
4	<i>Liberado apenas para maiores de 3 meses e com mais de 5kg</i>	3
5	4	4
6	5	5
7	6	6
8	6	7
9	7	8
10	8	9
11	9	10
12	10	11
13	10	12
14	11	13
15	12	14
16	13	15
17	14	16
18	14	17
19	15	18
20	16	19
21	17	20
22	18	21
23	18	22
24	19	23
25	20	24

26	20	25
27	20	26
28	20	27
29	20	28
30	20	29
31	20	30
32	20	31
33	20	32



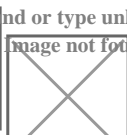
nd or type unknown

nd or type unknown

ANEXO III

DESCRIÇÃO DA ROTINA

Agente	Ação
Recepcionista	Na abertura da ficha de atendimento, o responsável comunica que a criança está com febre, o recepcionista abre a ficha e encaminha imediatamente o paciente a classificação de risco.
Enfermeiro/Auxiliar/Técnico de enfermagem	Verificar os sinais vitais, principalmente a temperatura; Pesar a criança; Confirmar com o responsável, se a criança é alérgica a algum medicamento e se foi medicada para a febre no período de 3 horas; Se a criança apresentar temperatura axilar > 37,3°C associados com sintomas ou >37,8°C associados ou não aos sintomas enfermeiro aplicar o protocolo;



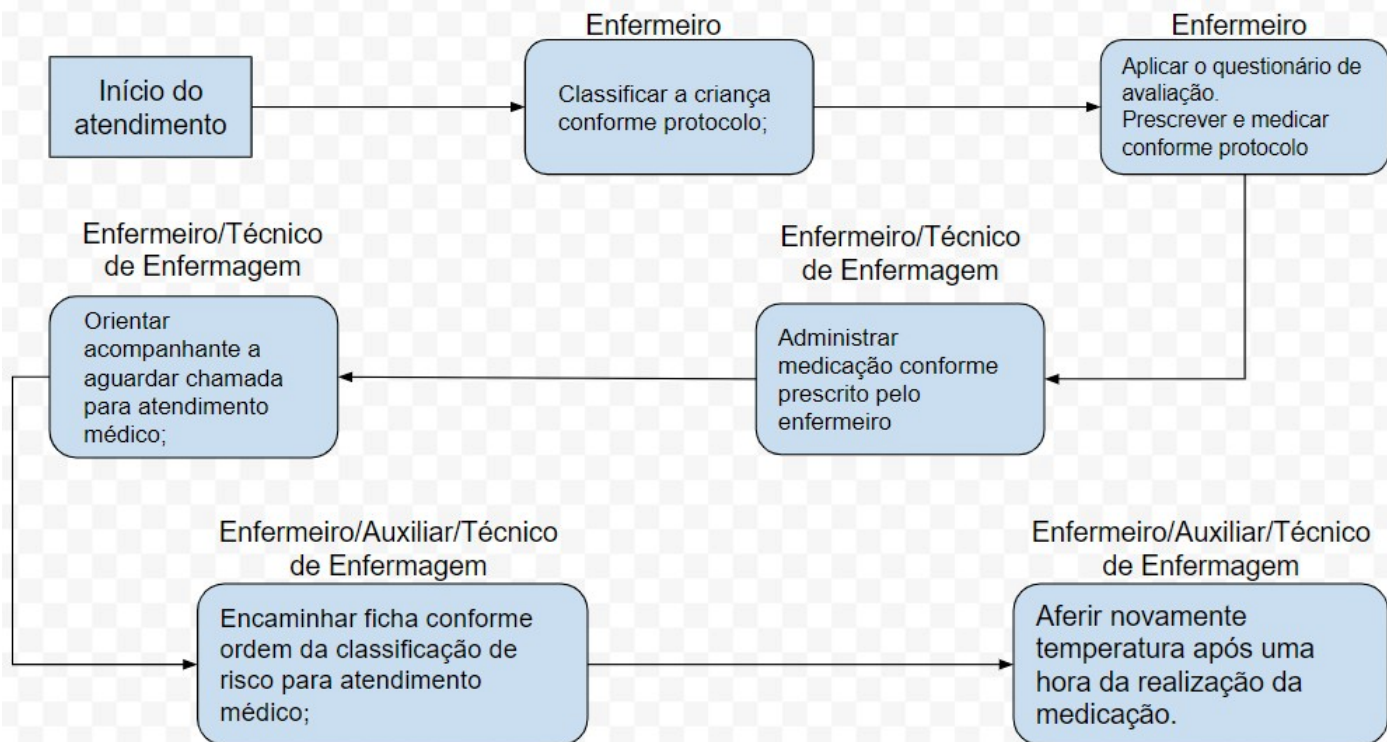
nd or type unknown

nd or type unknown

ANEXO IV

FLUXOGRAMA

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM FEBRE



Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 9858

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 28/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2009, e da Lei Municipal Nº 6.942/2023 e, através de sua mesa diretora e *ad referendum* no dia 12 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Prorrogação do Prazo de vigência do **Projeto: Ações de Capacitação para Membros do COMID** - entidade CONFRARIA NOSSA SENHOR DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE FAPAM, CNPJ: 20.923.264/0001-24, **Termo de Fomento: 007/2023 (FUMID)**

Art 2 Aprovar as alterações para utilizar o valor disponível do valor de rendimentos financeiros, conforme extratos bancários do credito do recurso e do saldo atual.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 9859

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 014/2024

Aprova Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social ano 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 21 de maio de 2024:

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social referente ao período: ANO DE 2022

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 29 de maio de 2024.

MICHEL CARVALHO BARROS

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 9866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2024

Extrato Termo de Fomento n.º 018/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ nº 18.416.891/0001-27.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente via Lei de Incentivo da Fundação Vale – 2024, mediante execução do **Projeto Laboratório de Informática: Atividades Regulares para Pessoas com Deficiência**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Dotação: 02.011.0.022.3.3.50.43.00.00.00.00-534.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 11 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0004670/2024.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Interina)

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 9863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2024

Extrato Termo de Fomento n.º 019/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **Confraria N. Sra. da Piedade da Paróquia de N. Sra. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM**, CNPJ nº 20.923.264/0001-24.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente via Lei de Incentivo da Fundação Vale – 2024, mediante execução do **Projeto iFAPAM: Educação Digital para Crianças e Adolescentes**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Dotação: 02.011.0.022.3.3.50.43.00.00.00.00-534.

Vigência: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), em parcela única.

Código da Unidade Gestora – 11 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 0004798/2024.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389 e
transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18904

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Interina)

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 9864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Em atenção a solicitação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, temos a informar que:

Considerando as Resoluções COMID nº 015/2024 e nº 24/2024, que autorizou o repasse e aprovou a documentação e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade, visando a celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando os Artigos 30 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que inexe a realização de Chamamento Público:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...): (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando que o referido recurso será utilizado para custeio do Serviço de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos ofertado pela Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas para usuários do Sistema Único de Assistência Social e suas famílias, promovendo e garantindo os direitos da pessoa idosa e/ou digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e da Lei Municipal nº 6.942/2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Considerando que a entidade contemplada possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID, está incluída no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, possui documentação regularizada, realiza um papel relevante dentro do Município de Pará de Minas, desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Considerando que a Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas presta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, sendo a única entidade que presta serviço de acolhimento para idosos no Município de Pará de Minas. Tais serviços prestados estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, e a entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local do Município.

Mediante as considerações expostas, as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014, solicitamos a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial Cidade Ozanan de Pará de Minas, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17.

Pará de Minas, 12 de junho de 2024.

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Interina)

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 9867